

REGULAMENTO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS CATEGORIA MELHOR IDADE DA FACIG (FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARACIABA) EDIÇÃO 2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Políticas Públicas para Mulheres, abrem as inscrições para a escolha das soberanas, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Melhor Idade da FACIG (Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Guaraciaba) edição de 2019.

DA PROMOÇÃO:

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato das Soberanas da FACIG 2019 - CATEGORIA MELHOR IDADE.

Art. 2º. O concurso tem como objetivo escolher: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, representantes que irão divulgar e promover a FACIG 2019 e o município de Guaraciaba.

Art. 3º. O evento é uma realização da Administração Municipal e das Secretarias Municipais.

Art. 4º. O concurso somente será realizado se houver o número mínimo de 5 (cinco) candidatas.

DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS:

Art. 5º. Para se inscreverem e participarem do presente concurso as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser do sexo feminino;

II – Ter até a data do concurso (01/05/2019) idade mínima de 60 anos comprovados através de documento oficial com foto (RG).

III – Participar de algum Grupo de Idosos do Município de Guaraciaba.

Parágrafo Único: Deve residir na comunidade a qual vai representar.

IV – Residir em Guaraciaba há pelo menos um (1) ano.

V – Disponibilidade para representar durante a realização da FACIG 2019 e nos eventos de divulgação ou quando for solicitada pela Administração Municipal.

VI – Não ter sido eleita anteriormente Rainha, Princesa ou Miss Simpatia de qualquer edição anterior da FACIG.

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 06 de Março e 22 de Março de 2019, no Centro de Convivência dos Idosos, devendo ser requeridas mediante o preenchimento da ficha respectiva (anexo), na qual haverá a concordância expressa da candidata com todos os termos do presente Regulamento.

Parágrafo Único: Cada Grupo de Idosos terá direito de inscrever somente uma (1) candidata, com exceção para grupos com mais de 100 (cem) sócios que poderão inscrever até duas candidatas.

Art. 7º. No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Uma cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

III – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, por meio de depósito identificado com o Nome e CPF da candidata em Conta em nome do Município de Guaraciaba FACIG 2019, no Banco do Brasil 001, Agência 1388-9, Conta Corrente nº 18.183-8, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DO COMPROMISSO DAS CANDIDATAS:

Art. 8º. É dever da candidata ceder seu direito de imagem para as divulgações que acontecerão por meio de fotos, vídeos e demais meios de comunicação.

Art. 9º. As candidatas deverão participar obrigatoriamente de todos os ensaios e eventos promovidos pela Administração Municipal, até a data do Concurso.

Parágrafo Único: O não comparecimento nos ensaios ou eventos de divulgação solicitados pela Administração Municipal acarretará em desclassificação da candidata para o concurso.

Art. 10º. As candidatas deverão participar de toda a programação a qual for solicitada.

Art. 11. A candidata comprometer-se-á a acatar as determinações e programas estabelecidos pela Administração Municipal.

DO TRAJE DO CONCURSO:

Art. 12. Cada candidata desfilará somente com um (1) traje social. As custas desse ficam a cargo da Administração Municipal.

Art. 13. As candidatas poderão ter empresas e/ou Grupos de Idosos patrocinadores, sendo permitido no máximo dois patrocinadores.

Parágrafo Único: Os patrocinadores deverão obrigatoriamente ter sede no município de Guaraciaba/SC.

Art. 14. A maquiagem, cabelo e calçados ficarão sob responsabilidade de cada candidata no dia do concurso.

DO CONCURSO:

Art. 15. A seleção acontecerá no dia 01 de Maio de 2019, a partir das 10h, no Clube Paroquial junto à Igreja Matriz de Guaraciaba/SC. Na sequência haverá almoço e matinê.

Art. 16. As candidatas disputarão os títulos de: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

Art. 17. O desfile será em grupo e individual, conforme orientações recebidas nos ensaios.

DO JULGAMENTO:

Art. 18. O julgamento será feito por jurados de fora do Município escolhidos pela Administração Municipal e divulgados somente no dia do concurso.

Art. 19. Para julgamento serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Simpatia;
- b) Beleza;
- c) Desenvoltura na passarela;

Art. 20. No caso de empate na nota do título de Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- a) Simpatia;
- b) Beleza;
- c) Desenvoltura;

Art. 21. Caso ainda houver empate o critério de desempate é a idade das candidatas, sendo que a mais velha sempre terá vantagem sobre as demais.

Art. 22. As notas atribuídas pelos jurados poderão ser de zero (0) a cinco (5), sendo possível o fracionamento de notas de 0,5 pontos.

Art. 23. A decisão da equipe de jurados não será passível de recursos.

DO COMPROMISSO DAS ELEITAS E DO MANDATO:

Art. 24. O mandato das Soberanas iniciará na solenidade de coroação no dia 01 de Maio de 2019 com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 25. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade, da feira e da própria candidata.

Art. 26. Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: ingerir bebida alcoólica, mascar chicletes ou fumar.

Art. 27. As eleitas se comprometem a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 28. Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias e expressamente autorizadas, serão por conta da Administração Municipal, a qual determinará como proceder em cada evento específico.

Art. 29. Caso as eleitas não quiserem realizar os serviços de maquiagem, cabelo, alimentação e outros com os credenciados pelo município, essa despesa ficará à cargo delas, não sendo permitido nenhum tipo de reembolso de despesas já realizadas.

Art. 30. As eleitas, quando chamadas para participar de algum evento, só poderão se ausentar em caso de extrema necessidade.

Art. 31. É obrigatório a presença das Soberanas durante todos os dias e nos horários fixados pela Administração Municipal na FACIG 2019, que será nos dias 04, 05 e 06 de Outubro de 2019.

Art. 32. Casos de vacância do cargo, seja qual for o motivo, a Administração Municipal procederá a posse da candidata classificada imediatamente anterior, sempre respeitando os critérios de classificação desse Regulamento.

DO TRAJE DAS SOBERANAS:

Art. 33. Nos eventos, durante o mandato, as eleitas usarão os trajes, faixa e coroa confeccionados especialmente para elas.

§ 1º No caso de qualquer dano aos itens indicados neste artigo, a responsabilidade pela imediata reposição é da eleita que estava com a posse do item avariado.

§ 2º Os calçados, roupas íntimas e demais acessórios são por conta da candidata eleita.

Art. 34. O ajuste dos trajes, se necessário, será por conta da Administração Municipal, sendo de responsabilidade das eleitas a presença nas provas e medições necessárias.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 35. A premiação que será entregue no dia do concurso será uma Coroa, Faixa e Vale Compras no comércio local, conforme segue:

I) A eleita como 2ª Princesa receberá um vale compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II) A eleita como 1ª Princesa receberá um vale compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III) A eleita como Rainha receberá um vale compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 36. Os vales compras deverão ser gastos até dia 30 de Maio de 2019 na Empresa Patrocinadora indicada no momento da premiação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 37. O presente Regulamento foi apreciado pelo Conselho Municipal do Idoso, em reunião extraordinária que ocorreu no dia 21 de fevereiro de 2019, por unanimidade.

Art. 38. As eleitas não poderão usar o título para fins artísticos, publicitários entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Administração Municipal, sob pena de responsabilidade.

Art. 39. Quaisquer informações e/ou dúvidas poderão ser sanadas junto a Administração Municipal.

Art. 40. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos soberanamente pela Administração Municipal e, de suas decisões, não caberá recursos.

Guaraciaba/SC, 21 de fevereiro de 2019.

ROQUE LUIZ MENECHINI
Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS,
CATEGORIA MELHOR IDADE, DA FACIG 2019 - GUARACIABA/SC**

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

NATURALIDADE:.....

RG:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:/...../.....

CPF:.....

FILIAÇÃO:.....

.....

.....

ENDEREÇO:.....Nº.....

BAIRRO:.....

CEP:..... TELEFONE:.....

RESIDE EM GUARACIABA:.....ANOS.....MESES

TRABALHA:() SIM () NÃO

TURNO:.....

JÁ FOI ELEITA RAINHA, PRINCESA OU MISS SIMPATIA DE ALGUMA EDIÇÃO
DA FACIG? () SIM () NÃO

GRUPO QUE REPRESENTA:.....

PATROCINADOR(ES):

.....

.....

ASSINATURA DA CANDIDATA

DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____,
portadora do RG _____ e CPF _____,
com idade de _____ anos, após ler o regulamento da Escolha das
Soberanas da FACIG Edição 2019 e assinar a Ficha de Inscrição como candidata do
Concurso, declaro estar ciente de todo conteúdo nele proposto, preenchendo todos os
requisitos e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita,
comprometo-me a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo o meu
mandato, bem como as demais exigências durante o mandato.

GUARACIABA/SC, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DA CANDIDATA

ORIENTAÇÕES PARA DIA DA FOTO OFICIAL

A Foto Oficial de divulgação das candidatas à Soberanas da FACIG edição 2019, será no dia 05 de Abril de 2019. As 13h30min na Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

No dia as candidatas deverão estar com blusa na cor branca e calça escura. Sapatos, cabelo e maquiagem (se desejar) ficam a cargo e critério da Candidata.

As fotos serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação e mídias.